



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI/GP/PMLC N.º 184/01

Laguna Carapã, 17 de dezembro de 2001.

PUBLICAÇÃO FEITA
NO DIA 09/01/02

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
LAGUNA CARAPÃ - MS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2002”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Laguna Carapã, para o exercício de 2002, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 5.154.500,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

1. RECEITAS CORRENTES	4.884.500,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	329.500,00
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.290.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.000,00
SOMA:	5.154.500,00
TOTAL:	5.154.500,00

Art. 3º - A Despesa total dos Orçamentos ascende a R\$ 5.154.500,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 3.703.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRÊS MIL REAIS) e o Orçamento de Seguridade Social em R\$ 1.451.500,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Parágrafo Único - A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídos da seguinte maneira:



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmle@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL	320.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	222.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., ADMIN. E FINANÇAS	688.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.334.800,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	80.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.089.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.500,00
08 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. URBANO TRANSP. E TRÂNSITO	610.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS RURAIS	342.200,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.000,00

SOMA: 5.154.500,00

TOTAL: 5.154.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	320.000,00
02 – JUDICIÁRIA	12.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	706.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.500,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	132.000,00
10 – SAÚDE	929.000,00
12 – EDUCAÇÃO	1.294.800,00
13 – CULTURA	40.000,00
15 – URBANISMO	450.000,00
16 – HABITAÇÃO	110.000,00
17 – SANEAMENTO	160.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00
20 – AGRICULTURA	307.200,00
27 – DESPORTO E LAZER	80.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.000,00

SOMA: 5.154.500,00



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	110.000,00
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	320.000,00
0002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	180.000,00
0003 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	30.000,00
0004 – PROCESSO JUDICIÁRIO	12.000,00
0005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.495.500,00
0006 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00
0007 – MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO	33.000,00
0008 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	82.000,00
0009 – PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	50.000,00
0010 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.113.800,00
0011 – MERENDA ESCOLAR	30.000,00
0012 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
0013 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	40.000,00
0014 – ESPORTE COMUNITÁRIO	80.000,00
0015 – SANEAMENTO BÁSICO	160.000,00
0016 – INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE	200.000,00
0017 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.000,00
0018 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00
0019 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	45.500,00
0020 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.500,00
0021 – EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	104.000,00
0022 – PARCERIA SOCIAL	6.000,00
0023 – NOSSAS RAÍZES	4.000,00
0024 – APOIO SÓCIO-EDUCATIVO	45.000,00
0025 – ABRIGO	5.000,00
0026 – PROTEÇÃO À FAMÍLIA	23.000,00
0027 – CONSELHO TUTELAR	10.000,00
0028 – BANCO DO POVO	5.000,00
0029 – BOLSA ESCOLA	110.000,00
0030 – SEGURANÇA E BEM-ESTAR	197.500,00
0031 – SERVIÇOS A COMUNIDADE	102.500,00
0032 – HABITAÇÃO POPULAR	110.000,00
0033 – PROMOÇÃO RURAL	218.200,00
0034 – POLÍTICA DO MEIO-AMBIENTE	35.000,00
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.000,00
SOMA:	5.154.500,00



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmc@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	3.201.000,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.614.400,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.576.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.905.500,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	1.800.500,00
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.000,00
SOMA:	5.154.500,00

Art. 4º - Ficam aprovados, conforme especificações os Quadros de Detalhamento dos fundos:

I – O QUADRO DE DETALHAMENTO do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2002 em R\$ 526.800,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

1. RECEITAS CORRENTES	526.800,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	526.800,00
SOMA:	526.800,00
TOTAL:	526.800,00



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmle@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

12 – EDUCAÇÃO	526.800,00
SOMA:	526.800,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	506.800,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	20.000,00
SOMA:	526.800,00

II – O QUADRO DE DETALHAMENTO do Fundo de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2002 em R\$ 879.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS);

1. RECEITAS CORRENTES	330.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	220.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00
SOMA:	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	529.000,00
SOMA:	529.000,00
TOTAL:	879.000,00



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmle@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – SAÚDE	879.000,00
SOMA:	879.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	599.000,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	280.000,00
SOMA:	879.000,00

III – O QUADRO DE DETALHAMENTO do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2002 em R\$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS);

1. RECEITAS CORRENTES	246.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	246.000,00
SOMA:	246.000,00
TOTAL:	246.000,00



“Crescendo com a participação de todos”

Av. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	246.000,00
SOMA:	246.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	142.000,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	104.000,00
SOMA:	246.000,00

IV – O QUADRO DE DETALHAMENTO do Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2002 em R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

1. RECEITAS CORRENTES	100.000,00
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
SOMA:	100.000,00
TOTAL:	100.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
SOMA:	100.000,00



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmic@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	65.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	30.000,00
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
SOMA:	100.000,00

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.000,00
TOTAL:	48.000,00

§1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§2º - Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2002 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2003 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmc@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

a – decorrentes de superávit financeiro, até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

b – provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado na forma estabelecida no art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

d – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada orçamento aprovado por esta lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea “c”, deste inciso;

II – ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal.

III – proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal, no interesse desta e na forma prevista no art. 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 4320/64.



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmic@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

IV – firmar convênio com os governos Federal e Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta.

Parágrafo Único – Não serão computados, para efeito dos limites previsto neste artigo, os créditos suplementares destinados à suprir insuficiências nas dotações relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, honra de avais e débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 7º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2002, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, 17 de Dezembro de 2001.



LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmle@zaz.com.br